



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

CEMP: 00 que na data 11/04/19
foi publicado no Placar Oficial (x) / Site (x)
desta Prefeitura e (II) Aditivo
de nº 04/04/19

Secretário de Administração

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017

Termo de Aditamento do instrumento de contrato nº 01, de 11/04/2017, firmado entre o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA** e a Empresa **RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S.S** que tem por objetivo a prestação de serviços jurídicos e assessoramento administrativo ao FUNPREPI, o que fazem nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 06.980.013/0001-50, neste ato representado por sua Gerente Executiva, **SRA. FABIANA ESTEVAM DE MOURA**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, inscrita no CPF sob nº 908.646.031-34, residente e domiciliada em Piracanjuba/GO.

CONTRATADA: Empresa Ribeiro Dias Advocacia e Consultoria Jurídica SS, inscrita no CNPJ nº 14.780.592/0001-16, com sede a Rua C-232 nº 353, salas 204, 205 e 206, Jardim América - Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu sócio **SR. MARCELO RIBEIRO DIAS**, brasileiro, solteiro, Advogado, OAB/GO sob o nº 33.531, portador do CPF nº 644.629.861-72, residente e domiciliado em Goiânia/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

O contrato tem por objeto a prestação de serviços assessoria jurídica ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA - FUNPREPI.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - DA LIMITAÇÃO DO OBJETO DESTES TERMO

Por força deste Termo de Aditamento, a Empresa Contratada se compromete e se obriga prestar serviços conforme especificação, quantitativos e valores a seguir discriminados:





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	
		parcela	TOTAL
1	Defesas jurídicas em favor do FUNPREPI, em todas as instâncias;		
2	Consultoria jurídica e administrativa, verbal e/ou escrita;		
3	Emitir pareceres e estudo técnico-jurídico e consultoria administrativa;		
4	Elaboração de anteprojetos de leis, regulamentos e instruções normativa visando o regular funcionamento e a recuperação do FUNPREPI;		
5	Preparação de procedimentos de aposentadorias, pensões e outros procedimentos de interesse de segurado;		
6	Acompanhamento, atendimento e saneamento de exigências e pendências pendente de processos de aposentadorias e pensões;"		
7	Elaboração de cálculos e conferência dos mesmos, para efeito de concessão de benefícios;		
8	Atendimento de audiências na sede do FUNPREPI, em datas pré-agendadas, para esclarecimentos a dependentes, para encontro de soluções visando a recuperação do FUNPREPI e para dar satisfação dos atos e fatos do FUNPREPI ao Chefe do Poder Executivo, notadamente a respeito de soluções viáveis;		
9	Participação de reuniões com o Conselho Municipal de		



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	Previdência e apresentação de propostas visando o saneamento financeiro do FUNPREPI;		
10	Elaboração de defesas, respostas e atos de qualquer natureza perante o Ministério de Previdência e o Ministério da Fazenda;		
11	Atendimento de providências necessárias á obtenção do Certificado de regularidade e de Repasses (DIRP) à Secretaria da Previdência (Ministério da Fazenda);		
12	Elaboração do Laudo de Avaliação atuarial do ano de 2018;		
13	Elaboração e encaminhamento dos Demonstrativos de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA à Secretaria da Previdência (Ministério da Fazenda).		
		2.500,00	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica aditada a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses de **06 de abril de 2019 a 06 de abril de 2020**, conforme dita Parecer Jurídico nº 200/2019, exarado pelo Procurador Geral do Município, Dr. João Marçal Neto, OAB-GO nº 40.436.

CLÁUSULA QUARTA - FONTES DE RECURSOS E CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal.

As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

44.01.09.272.907.2036 3.3.90.39 f.489 - FUNPREPI

Inserido no Orçamento Programa para 2019, num valor **mensal de R\$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais), com valor **total de R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), na forma da Lei.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo é firmado com suporte nos artigos 57, incisos II, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, 21.06.1993 e Cláusula Sétima do contrato aditado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES GERAIS

Fica mantido o preço, condições e cláusulas do contrato aditado.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do FUNPREPI, 04 de abril do ano 2019


FABIANA ESTEVAM DE MOURA
Gerente Executiva do FUNPREPI
Contratante


RIBEIRO DIAS ADVOGACIA E CONSULTORIA JURÍDICA SS
Marcelo Ribeiro Dias
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Silvane Elias Almeida CPF.: 588676431-34
2. Nome: Antônio Claudir dos Santos CPF.: 532.895.441-68